

## GRUPO DE TRABALHO LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PROCESSUAL ELEITORAL

### REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. JHONATAN DE JESUS)

Requer a oitiva de especialistas em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para oitiva dos seguintes especialistas, discriminadas as suas áreas, a fim de que tenhamos uma visão de todos os que atuam no processo eleitoral:

#### I – Membros do Ministério Público e autores de obras na área:

**José Jairo Gomes**, Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), foi Procurador Regional da República (Ministério Público Federal), atuando perante o Tribunal Regional Federal da 1.<sup>a</sup> Região/DF e é professor em cursos de pós-graduação e especialização. Foi ainda professor adjunto da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

**Rodrigo Lopes Zílio**, Mestre em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul desde 2002. Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral do MP-RS desde 2015. Membro auxiliar da Procuradoria-Geral Eleitoral, com atuação perante o Tribunal Superior Eleitoral nos anos de 2019/2020. Professor de Direito Eleitoral na Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul e na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

**Luiz Carlos Gonçalves**, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Procurador Regional da República. Ex-Assessor da Procuradoria Geral Eleitoral - Brasília - DF. Procurador Regional Eleitoral de São Paulo - 2016/2017.

#### II – Membros do Poder Judiciário:



\* C D 2 1 1 1 0 6 1 8 4 0 0 \*

**Min. Tarcisio Vieira de Carvalho**, mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo. Advogado, professor adjunto da Universidade de Brasília, membro da Comissão Especial de Direito Eleitoral, do Conselho Federal da [Ordem dos Advogados do Brasil](#) (OAB); ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral desde 2017;

**Min. Luis Roberto Barroso**, do Supremo Tribunal Federal, atual Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que dispensa apresentações;

**Min. Luis Edson Fachin**, do Supremo Tribunal Federal, o próximo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, também dispensa apresentações;

**Min. Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, dispensando apresentações;

### **III - Membros da Advocacia Eleitoral:**

**Luciana Christina Guimarães Lóssio**, ministra do Tribunal Superior Eleitoral -TSE de 2011 a 2017, sendo a primeira mulher a ocupar a vaga destinada aos juristas. Atualmente preside a Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB);

**Luis Gustavo Motta Severo da Silva**, mestre em Direito Constitucional e Especialista em Direito Eleitoral, jovem advogado bastante atuante no Tribunal Superior Eleitoral.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A fim de que bem desempenhemos nosso papel de debruçarmo-nos sobre, atualizarmos e aperfeiçoarmos a legislação (material e processual) eleitoral, devemos ouvir especialistas de todas as áreas que lidam com o tema, além de valermos-nos de nossa própria experiência.

Sendo assim, e para viabilizar a aprovação de alguns nomes já nesta data, possibilitando o início das audiências públicas já na próxima semana, apresentamos, nós mesmos, alguns nomes.

Peço que não sejamos muito econômicos, tanto em virtude da importância da matéria, quanto em virtude de que podemos ter dificuldades de



\* C D 2 1 1 1 0 6 1 8 4 0 0 \*

agenda, muito embora estejamos certos de que a realização das audiências de forma mista, com a participação virtual dos convidados, certamente o facilitará.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputado JHONATAN DE JESUS

2021-990

Apresentação: 23/02/2021 11:38 - GTELEI

REQ n.2/2021

Documento eletrônico assinado por Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR), através do ponto SDR\_56005, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 1 1 1 0 6 1 8 4 0 0 \*